

CAMPUS DE DRACENA - FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E TECNOLÓGICAS

EDITAL Nº 57/2023 - DTA/FCAT - ABERTURA DE INSCRIÇÕES

Abrem-se abertas, nos termos do Despacho nº 500/2023-RUNESP de 21/11/2023, publicado em 22/11/2023 e com base na Resolução UNESP nº 582/2018 e alterações posteriores e Portaria UNESP nº 662/2022, as inscrições do concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no ano letivo de 2024, em 24 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área de Ciências Agrárias, sub-área de conhecimento Agronomia e no conjunto de disciplinas: FISILOGIA VEGETAL; PLANTAS DANINHAS E MÉTODOS DE CONTROLE; SISTEMÁTICA VEGETAL, JUNTO ao Departamento de Produção Vegetal da Faculdade de Ciências Agrárias e Tecnológicas do Câmpus de Dracena.

O contratado deverá exercer as atividades de docência em cursos de graduação nos períodos diurno e/ou noturno, dependendo das necessidades do Departamento.

1. REMUNERAÇÃO

1.1. O salário de Professor Substituto é de R\$ 4.643,56, correspondente à referência MS-2, em 24 horas semanais, acrescido de benefícios regulamentados internamente.

1.2. Caso o candidato tenha título superior ao exigido, o salário será correspondente à titulação.

1.3. Por tratar-se de contratação em caráter emergencial e temporária, ainda que o candidato venha a obter titulação acadêmica superior após a assinatura do contrato, esta não será considerada para fins de aumento salarial.

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão recebidas via internet, no endereço eletrônico <https://inscricaoes.unesp.br>, no período das 00:00 do dia 29/11/2023 às 17h00 do dia 19/12/2023, observado o horário de Brasília.

2.2. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 255,00 por meio de transferência bancária.

2.3. A inscrição só será validada mediante pagamento do valor total da respectiva inscrição no prazo final do período indicado no item 2.1.

2.4. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 05 (cinco) primeiros dias do período de inscrição, satisfetivas as exigências do item 5.

2.5. Não haverá reserva de percentual de que trata a Lei Complementar 638/1992 em razão do número de vagas.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão inscrever-se graduados em curso superior em Agronomia ou Engenharia Agrônoma que tenham, no mínimo, título de Mestre na área das disciplinas que pretendem lecionar.

3.1.1. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão estar devidamente reconhecidos pelas Universidades Públicas, atendendo os termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB nº 9.394/1996;

3.1.2. Os títulos de Mestre, de Doutor e de Livre-docente serão aceitos para inscrição obedecendo aos seguintes dispositivos:

3.1.2.1. os diplomas de Mestrado e de Doutorado serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação reconhecidos pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

3.1.2.2. os diplomas de Mestrado e de Doutorado obtidos no exterior serão aceitos, desde que estejam reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-graduação reconhecidos pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

3.1.2.3. Os títulos de pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado) obtidos por instituições de ensino superior estrangeiras de curso na modalidade de Educação à distância (EAD) não são passíveis de equivalência.

3.1.2.4. O título de Livre-docente obtido fora da Unesp será aceito, devendo ser reconhecida sua equivalência aos títulos conferidos pela Unesp.

3.1.2.5. O atendimento aos itens 3.1.1 e 3.1.2 é condição para a continuidade do vínculo docente.

3.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação deverá comprovar, ser portador de visto permanente ou a cédula de identidade com visto temporário com prazo de validade compatível. Caso ainda não possua, deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, cópia simples do protocolo do pedido de visto temporário.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Para a confirmação da inscrição, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, anexando, em formato "Portable document format" (PDF), frente e verso, os documentos abaixo:

4.1.1. Pelo menos um dos seguintes documentos de identificação com foto: cédula de identidade; carteira nacional de habilitação; cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro;

4.1.2. comprovante de graduação em curso superior, bem como de ser portador do título de Mestre na área da disciplina que pretendem lecionar ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado, na ocasião da contratação;

4.1.3. nos casos de transferência ou depósito bancário, o candidato deverá anexar o comprovante da operação bancária na área do candidato do sistema de inscrições no endereço eletrônico <https://inscricaoes.unesp.br>

4.1.4. Currículo Lattes documentado das atividades realizadas, (inclusive com os históricos escolares - graduação e pós-graduação do candidato) no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato.

4.1.5. Os candidatos estrangeiros podem se cadastrar no site da Plataforma Lattes, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.

4.2. No ato da contratação, a apresentação das vias originais da documentação mencionada neste edital poderá ser solicitada.

5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - LEI 12.782/2007

5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

5.1.1. sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação;

5.1.2. percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados;

5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição;

5.2.1. quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

5.2.1.1. certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

5.2.1.2. carteira de identidade estudiantil ou documento similar, não expedido por instituição de ensino pública ou privada, por entidade de representação discente;

5.2.2. quanto às circunstâncias previstas no item 5.1.2, deste Edital, do comprovante de renda ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.

5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá acessar nos 05 (cinco) primeiros dias do período de inscrição, do dia 29/11/2023 às 17h do dia 05/12/2023, observado o horário de Brasília, no endereço eletrônico <https://inscricaoes.unesp.br> (no campo INFORMACOES COMPLEMENTARES, do formulário de inscrição), ler e aceitar o requerimento

5.3.1. O candidato deverá atestar a veracidade das informações documentais no requerimento de redução da taxa, sem prejuízo de eventual apresentação dos originais caso a Unesp entenda necessário. Em caso de declaração falsa, haverá sanções administrativas, civis e penais.

5.4. Somente serão aceitos os documentos dos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita análise.

5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no local das inscrições no dia 07/12/2023, a partir das 10 horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias, contados a partir da divulgação.

6. DA CANDIDATA LACTANTE

6.1. No momento da inscrição, deverá ser informada, pela candidata lactante de filho de até 6 (seis) meses de idade, a necessidade de amamentação durante a realização da prova escrita.

6.1.1. A data de nascimento da criança deverá ser informada no momento de realização da inscrição.

6.2. Antes do horário de início da prova escrita, a candidata lactante deverá apresentar a certidão de nascimento do seu filho e informar o horário previsto de saída da prova para amamentação.

6.3. Caberá à candidata lactante designar um acompanhante, maior de idade, para ser responsável pela criança, o qual será conduzido, antes do horário de início da prova escrita, para aguardar em uma sala reservada para tal fim.

6.4. O acompanhante estará submetido a todas as normas constantes deste Edital, inclusive à apresentação de documento oficial de identificação e à proibição de utilização de equipamentos eletrônicos.

6.5. É proibida a permanência da candidata com a criança no local de realização da prova escrita.

6.6. A Faculdade não disponibilizará acompanhante para a guarda da criança.

6.7. No momento da amamentação:

6.7.1. a candidata será conduzida para um lugar reservado para tal finalidade, devendo ser acompanhada por um fiscal;

6.7.2. o material de prova deverá permanecer no local de realização da avaliação;

6.7.3. é vedada a presença do responsável pela criança;

6.8 É vedada a comunicação entre a candidata e o acompanhante no decorrer do período de aplicação da prova escrita.

6.9 O período de amamentação será contabilizado para fins de compensação do tempo de duração da prova da candidato(a).

6.10 Excetuada a situação prevista nesta seção "Da Candidata Lactante", não será permitida a permanência de criança ou de adulto de qualquer idade nas dependências do local de realização da prova, sob pena de eliminação da candidata do certame.

7. CONDIÇÃO ESPECIAL/PESSOA COM DEFICIÊNCIA

7.1. No ato da inscrição, o candidato que necessitar de prova especial deverá informar no formulário eletrônico de inscrição, constante no endereço: <https://inscricaoes.unesp.br>, camp informações complementares, de maneira clara e objetiva, quais os recursos especiais necessários para a realização das provas.

7.2. O candidato deverá comprovar sua necessidade por meio de laudo médico legível, anexando-o ao pedido de condição especial do candidato, no formato PDF (Portable Document Format), com limite de 200MB por arquivo.

7.3. O candidato que, dentro do período de inscrições, deixar de atender ao estabelecido no item 7.2 DA CONDIÇÃO ESPECIAL/PESSOA COM DEFICIÊNCIA, não terá as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

7.4. O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito à análise da razoabilidade e viabilidade do solicitado.

8. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

8.1. Findo o prazo previsto no item 2.1, a Comissão Examinadora em 05 (cinco) dias úteis deposita no Diário Oficial do Estado-DOE e divulga no endereço eletrônico <https://inscricaoes.unesp.br> o ato formal de sua constituição, decidirá acerca das inscrições efetuadas, divulgando o ato decisório no endereço eletrônico indicado no edital, com esclarecimentos acerca dos recursos regimentais cabíveis para a hipótese de indeferimento.

8.1.1. As inscrições que não se enquadram nas exigências estabelecidas no edital de abertura de inscrição serão indeferidas e publicadas no DOE, juntamente com as deferidas.

8.1.2. O candidato poderá requerer através do endereço eletrônico <https://inscricaoes.unesp.br>, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a data da publicação a que se refere o item 8.1, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

8.1.3. Após transcorridos os prazos recursais, será divulgada a lista definitiva dos inscritos.

9. COMISSÃO EXAMINADORA

9.1. As provas serão avaliadas por Comissão Examinadora especialmente criada para o certame.

9.2. A Comissão Examinadora será indicada pelo Conselho do Departamento de Ensino e constituída por ato formal da Congregação da Unidade Universitária depois de encerradas as inscrições.

9.3. A Comissão será integrada por 6 (seis) docentes (3 membros titulares e 3 suplentes) da área ou disciplina objeto do concurso e com titulação igual ou superior àquela exigida dos candidatos.

9.4. A composição da Comissão Examinadora será divulgada no endereço eletrônico da universidade, paralelamente ao hiperlink de acesso ao edital do concurso, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da realização da primeira prova.

9.5. No prazo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação da lista definitiva dos inscritos (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.

9.6. Terá legitimidade para apresentar a impugnação:

9.6.1. qualquer candidato com inscrição deferida;

9.6.2. membro da Congregação da Unidade Universitária;

9.6.3. membro da própria Comissão.

9.7. A impugnação será julgada pelo Diretor da Unidade, no prazo de até 2 (dois) dias, em decisão fundamentada.

9.8. Se acolhida a impugnação, competirá ao Diretor da Unidade, de imediato, substituir o membro da Comissão Examinadora, respeitadas as mesmas exigências da formação original e renovada a possibilidade de impugnação a partir da publicação do ato.

9.9. Ainda que não haja impugnação formal, o Diretor da Unidade poderá determinar ex officio, de forma fundamentada, a substituição de membro da Comissão caso tenha conhecimento de causa de impedimento não declarada (verdade sabida). Com a nova publicação, observar-se-á o disposto nos itens anteriores desta cláusula.

9.10. Será considerada definitiva a Comissão Examinadora, quando não houver sido apresentada qualquer impugnação, com ou sem substituição ex officio;

9.10.2. se a impugnação apresentada não for acolhida;

9.10.3. se acolhida a impugnação, for definitivamente superada a falta.

9.11. A impugnação da Comissão Examinadora deverá ser realizada através do sistema de inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricaoes.unesp.br> dentro do prazo previsto no item 9.5.

10. PROVAS, REALIZAÇÃO, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

10.1. O concurso de provas e títulos consistirá de três fases:

10.1.1. Prova escrita, de caráter classificatório, versará sobre tema a ser sorteado, dentre os pontos do programa do concurso publicados no edital, na presença dos candidatos. Após o sorteio, os candidatos terão 60 minutos para consultar a bibliografia pertinente, sendo autorizada somente a consulta a livros, informes técnicos, artigos e outros materiais impressos, desde que conste informação sobre a fonte. Não será permitida a utilização de quaisquer equipamentos eletrônicos para consulta, tais como computador, tablet ou smartphone. Em seguida, os candidatos terão 180 minutos para discorrer sobre o tema sorteado sem o direito de uso de qualquer material de apoio.

10.1.2. O tema sorteado na prova escrita não deve constar na lista de temas a serem sorteados para a prova didática.

10.1.3. Prova didática, de caráter classificatório, que constará de 14.0a prova teórica, em nível de graduação, com duração mínima de 40 minutos e máxima de 60 minutos, sobre tema a ser sorteado com, no mínimo, 24 horas de antecedência, na presença dos candidatos, dentre os pontos do programa do concurso publicados no edital, excluído o ponto sorteado para a prova escrita.

10.1.4. O tema sorteado para a prova escrita será utilizado na aula de inscrição dos candidatos. Todo o material a ser utilizado na aula deverá ser entregue à Comissão Examinadora no dia da prova didática, antes do início das apresentações.

10.1.5. Análise do Currículo Lattes documentado, de caráter classificatório, em que serão avaliadas a produção científica e a experiência didática dos candidatos, nos últimos 5 (cinco) anos, com maior relevância para as atividades relacionadas com as disciplinas do concurso.

10.2. O concurso poderá ser realizado, a critério da Unidade, de dois modos: presencial ou híbrido, que será divulgado quando da convocação para as provas.

10.2.1. O modal presencial será aplicado de acordo com as normas vigentes na Unesp e os candidatos e membros da Comissão Examinadora deverão estar presencialmente no local em que o concurso será realizado.

10.2.2. No modo híbrido serão adotados os seguintes critérios:

10.2.2.1. os candidatos, o presidente e os demais membros da Comissão Examinadora que pertencem à unidade de origem do concurso deverão, necessariamente, estar presencialmente nas dependências físicas onde o concurso será realizado;

10.2.2.2. os membros da Comissão Examinadora que sejam exterrâneos à Unesp, ou a unidade de origem do concurso, participarão de forma remota, por meio de sistemas de videoconferência, ou outros meios eletrônicos de participação à distância.

10.2.2.3. Durante a realização da prova, caso seja verificado problema técnico que inviabilize a participação de membros da Comissão Examinadora externos à unidade de origem do concurso, em não havendo restabelecimento da conexão no prazo de trinta minutos, a etapa será suspensa, com convocação posterior de novo concurso.

10.2.2.4. Havendo o restabelecimento da conexão, a prova será retomada a partir da etapa em que houver ocorrido a interrupção temporária ou, diante da impossibilidade de retomada, será integralmente refeita.

10.2.2.5. Serão preservadas as provas finalizadas antes de interrupção por problemas técnicos.

10.2.2.6. As ocorrências de problemas técnicos deverão ser registradas no relatório do concurso.

10.2.2.7. A análise e a avaliação realizadas de forma remota pelos membros externos da Comissão Examinadora ocorrerão nas mesmas condições oferecidas aos membros internos na forma presencial.

10.3. As provas só terão início depois de publicadas as decisões de recursos eventualmente interpostos contra o indeferimento das inscrições.

10.3.1. Data, horário e local para a realização das provas deverão ser acompanhados pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Estado - DOE e divulgado no endereço eletrônico <https://inscricaoes.unesp.br>.

10.3.2. No dia da realização das provas, o candidato deverá apresentar original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Carteira de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares. Serão também aceitos digitalmente apenas a Carteira Nacional de Habilitação e Título de Eleitor, desde que o candidato apresente o documento DIRETAMENTE do aplicativo (prints e fotos dos documentos não serão aceitos).

10.4. Os critérios e respectivas pontuações de avaliação das provas, julgamento, classificação e desempate serão definidos pelo Conselho do Departamento de Ensino na Unidade Universitária, valendo-se de legislação específica, elaborada pela unidade e aprovada em Congregação, observadas as seguintes particularidades:

10.4.1. Nas duas primeiras fases do concurso, a avaliação de cada candidato constituirá ato privativo do integrante da Comissão, o qual deverá apresentar as suas notas de forma reservada à Presidência do órgão.

10.4.2. A abertura dos documentos de atribuição de notas será feita em reunião da Comissão e na presença de todos os seus membros titulares, depois de examinados todos os candidatos e esgotadas todas as fases.

10.4.3. A análise referida na terceira fase do concurso poderá ser feita de forma consensual pelos membros da Comissão, antes da abertura das demais notas atribuídas às provas das fases precedentes, observados os critérios objetivos de pontuação previstos em legislação específica da Unidade e previamente divulgados no edital do concurso.

10.4.4. Apuradas todas as notas, serão divulgadas as médias finais, na ordem de classificação.

10.4.4.1. Quando da publicação das médias finais, os candidatos terão acesso, via Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricaoes.unesp.br>, às planilhas de composição das notas de todos os candidatos.

10.4.5. O resultado do concurso será homologado pela Congregação da Unidade Universitária e publicado no Diário Oficial do Estado - DOE.

11. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Prova Escrita: peso 1

a) Adequação - pontuação máxima 3,0

Correção da escrita em relação à norma culta da língua portuguesa - (1,0);

- Objetividade - (1,0);

- Uso adequado da terminologia técnica - (1,0);

b) Conteúdo - pontuação máxima 7,0

- Adequação ao tema proposto na prova - (4,0);

- Organização e capacidade de argumentação crítica - (3,0).

Prova Didática: peso 2

- Plano de Aula - pontuação máxima 1,0;

- Apresentação e abordagem do tema - pontuação máxima 1,0;

- Adequação do conteúdo da aula ao tema - pontuação máxima 1,0;

- Desenvolvimento sequencial do tema em ordem lógica e clara - pontuação máxima 1,0;

- Extensão e atualidade das informações - pontuação máxima 0,5;

- Capacidade de síntese e abrangência - pontuação máxima 0,5;

- Adequação e qualidade do material didático - pontuação máxima 1,0;

- Clareza/objetividade - pontuação máxima 1,0;

- Adequação da linguagem e correção gramatical - pontuação máxima 1,0;

- Ritmo da aula, fluência ao falar e dicção - pontuação máxima 1,0;

- Uso adequado do tempo disponível - pontuação máxima 1,0.

Total Prova Didática: 10,0

Análise de Currículo Lattes documentado: peso 1

Será realizada mediante a análise do Currículo Lattes, devidamente documentado, devendo ser numerados e apresentados de acordo com os critérios abaixo descritos:

I - Títulos Acadêmicos: 3,0 pontos; sendo pontuados:

- Doutorado e linha de pesquisa na área objeto do concurso: 2,0 pontos;

- Doutorado em área objeto do concurso com tese em outras linhas de pesquisa: 1,5 ponto;

- Mestrado e linha de pesquisa na área objeto do concurso: 1,0 ponto;

- Mestrado na área de objeto do concurso com dissertação em outras linhas de pesquisa: 0,5 ponto.

II - Produção Científica, Artística, Técnica, Cultural e Atividades de Extensão: 3,0 pontos; sendo pontuados:

- Fator de impacto (ICR) igual ou maior a 2 na área do concurso: até 0,5 ponto por publicação, a critério da banca, limitado a 2,0 pontos.

- Fator de impacto (ICR) igual ou maior que 1 e menor que 2 na área do concurso: até 0,25 ponto por publicação, a critério da banca, limitado a 1,5 pontos.

- Fator de impacto (ICR) menor que 1 na área do concurso: até 0,15 ponto por publicação, a critério da banca, limitado a 1,0 ponto.

- Fator de impacto (ICR) menor que 1 fora da área do concurso: até 0,1 ponto por publicação, a critério da banca, limitado a 0,5 ponto.

- Sem fator de impacto na área do concurso: até 0,1 ponto por publicação, a critério da banca, limitado a 0,5 ponto.

- Sem fator de impacto fora da área do concurso: até 0,05 ponto por publicação, a critério da banca, limitado a 0,3 ponto.

- Livro internacional relacionado à área do concurso por editora com corpo editorial: 0,2 ponto por publicação, a critério da banca, limitado a 1,00 pontos.

- Livro nacional relacionado à área do concurso por editora com corpo editorial: 0,1 ponto por publicação, a critério da banca, limitado a 0,5 ponto.

- Capítulo de livro internacional relacionado à área do concurso por editora com corpo editorial: 0,1 ponto por publicação, a critério da banca, limitado a 0,3 ponto.

- Capítulo de livro nacional relacionado à área do concurso por editora com corpo editorial: 0,05 ponto por publicação, a critério da banca, limitado a 0,3 ponto.

- Palestras ministradas em Congressos e Simposios internacionais: 0,1 ponto por palestra ministrada, a critério da banca, limitado a 0,4 ponto.

- Palestras ministradas em Congressos e Simposios nacionais: 0,05 ponto por palestra ministrada, a critério da banca, limitado a 0,2 ponto.

- Patentes ou propriedades intelectuais na área do concurso: 0,25 ponto por patente ou propriedade intelectual, a critério da banca, limitado a 0,5 pontos.

III - Atividades Didáticas: 3,0 pontos; sendo pontuados:

- Ensino de Graduação, disciplina relacionada à área do concurso: até 0,3 ponto por disciplina, a critério da banca, limitado a 1,5 pontos.

- Ensino de Pós-graduação, disciplina relacionada à área do concurso: até 0,3 ponto por disciplina, a critério da banca, limitado a 0,6 ponto.

- Ensino de Graduação ou Pós-graduação, disciplina não relacionada à área do concurso: até 0,1 ponto por disciplina, a critério da banca, limitado a 0,5 ponto.

- Orientação de iniciação científica com bolsa, concluída na área do concurso: 0,2 ponto por orientação, a critério da banca, limitado a 0,6 ponto.

- Orientação de iniciação científica com bolsa, concluída fora da área do concurso:

13. DOS RECURSOS

13.1. Caberá recurso, devidamente fundamentado, à Congregação nas seguintes hipóteses: inciso I do art. 2º do art. 13.1.1. Caberá a decisão de indeferimento da inscrição, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação da lista de inscritos, no Diário Oficial do Estado;

13.1.2. do resultado final do concurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data de sua divulgação no Diário Oficial do Estado-DOE.

13.2. O candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, no endereço eletrônico <https://inscricaoes.unesp.br>.

14. CONTRATAÇÃO

14.1. A contratação somente se efetivará após a homologação, esgotado o prazo para recurso ou julgados definitivamente os recursos interpostos.

14.2. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas previstas no edital têm direito líquido e certo à contratação, no prazo de validade do concurso e na forma especificada no edital.

14.3. O contrato de trabalho será estabelecido em prazo máximo equivalente ao ano letivo fixado no calendário escolar, correspondendo ao período de até 10 (dez) meses, quando não poderá ser prorrogado, sendo que o estabelecido pelo período de até 5 (cinco) meses, poderá ser prorrogado uma única vez, a critério da Administração.

14.4. comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

14.5. comprovante de estar quieto com a Justiça Eleitoral;

14.6. O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências contidas nos subitens 14.4 e 14.5.

14.7. Em caso de diploma de graduação obtido no exterior, o candidato deverá apresentar o comprovante de revalidação ou o respectivo protocolo de solicitação até a data da contratação.

14.8. Em caso de títulos obtidos fora da Unesp que exijam equivalência o candidato deverá apresentar a sua comprovação ou o respectivo protocolo de solicitação até a data da contratação.

14.8.1. Sendo apresentado protocolo com data superior a 30 dias, o candidato deverá anexar documento comprobatório referente ao andamento do processo de equivalência atualizado.

14.8.2. Após 3 (três) meses da contratação, a fim de dar continuidade a seu vínculo docente, caso ainda não tenha sido comprovada a equivalência, deverá ser apresentado, novamente, o andamento do processo com a respectiva comprovação.

14.9. Não registrar antecedentes criminais.

14.10. O candidato deverá observar o prazo de interstício mínimo entre o término da vigência de um contrato em qualquer Unidade da Unesp e o início de outro, previsto na Lei Complementar nº 1093/2009 e suas alterações.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. O resultado final do concurso público será publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

15.2. - A Congregação terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para responder o recurso interposto, a contar do prazo final para recurso.

15.3. O resultado final do concurso público será homologado pela Congregação da Unidade Universitária.

15.4. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na sala ou local de sorteio/prova no horário estabelecido ou não portar documento original original com foto.

15.5. A validade deste concurso será a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado-DOE da homologação até o final do ano letivo.

15.6. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto nos casos em que o concurso público não se realizar.

15.7. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no Diário Oficial do Estado-DOE e no endereço eletrônico <https://inscricaoes.unesp.br>, referente ao presente concurso.

15.8. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela comissão examinadora.

15.9. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas.

15.10. Implicará na rescisão por justa causa do candidato: 15.10.1. a não atendimento dos itens 3.1.1., 3.1.2. e 14.8.2; 15.10.2. a não apresentação da cédula de identidade com visto permanente, no caso de candidato estrangeiro.

15.11. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

15.12. O candidato que prestar declaração falsa, inexistente ou, ainda, que não satisfaz a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o seja constatado posteriormente.

15.13. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações ou retificações, enquanto não consumada a publicidade ou o evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso e ser publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

15.14. Qualquer membro da Congregação da Unidade tem legitimidade para denunciar à direção da Unidade, ao Tribunal de Contas ou ao Ministério Público, de forma fundamentada, as irregularidades que constar na execução do concurso, em qualquer das suas fases.

PROGRAMA

1. Interferência de plantas daninhas em áreas cultivadas e não cultivadas;

2. Métodos de controle (prevenção, cultural, mecânico/físico, biológico e químico) de plantas daninhas;

3. Dinâmica fisiológica de herbicidas (absorção, translocação e metabolismo);

4. Manejo integrado de plantas daninhas em culturas anuais;

5. Classificação dos seres vivos e sistemas de classificação de plantas;

6. Angiospermas: origem, caracterização e ciclo biológico;

7. Monocotiledôneas: classificação, caracterização e reconhecimento das principais famílias botânicas de interesse agrônomo;

8. Eudicotiledôneas: Rosidae: Fabidae: classificação, caracterização e reconhecimento das principais famílias de interesse agrônomo;

9. Respiração Vegetal e Respiração Celular aplicada aos vegetais;

10. Absorção de solutos e nutrição mineral de plantas;

11. Fotossíntese – fase fototômica e bioquímica;

12. Análise de crescimento de plantas.

BIBLIOGRAFIA

BARROSO, A. A. M.; MURATA, A. T. (org.). *Matologia: estudos sobre plantas daninhas*. Jaboticabal: Fábrika da Palavra, 2021. 547 p.

BARROSO, G. M.; GUIMARÃES, E. F.; ICHASO, C. L. F.; COSTA, C. G.; PEIXOTO, A. L. *Sistemática de angiospermas do Brasil*. 2. ed. Brasília: Ed. da UFV, 2002. 309 p.

CASAGRANDE, A. A. *Tópicos de morfologia e fisiologia de cana-de-açúcar*. Jaboticabal: FUNEP, 1991. 157p.

CASTRO, P. R. C.; FERREIRA, S. O.; YAMADA, T. (ed.). *Ecológica da produção agrícola*. Piracicaba: Potafos, 1987. 249 p.

COLL, J. B. *Fisiologia vegetal*. São Paulo: Pirâmide, 2003.

DEUBER, R. *Ciência das plantas insetos: fundamentos*. Jaboticabal: FUNEP, 2003. 452 p.

FERRI, M. G. *Fisiologia Vegetal*. 1. São Paulo: EPU, 1985. 362 p.

FERRI, M. G. *Fisiologia Vegetal*. 2. São Paulo: EPU, 1985. 401 p.

GRONALVES, E. G.; LORENZI, H. *Morfologia vegetal: organografia e dicionário ilustrado de morfologia das plantas vasculares*. 2. ed. Nova Odessa: Instituto Plantarum, 2011. 512 p.

JUDD, W. S.; CAMPBELL, C. S.; KELLOGG, E. A.; STEVENS, P. F.; DONOGHUE, M. J. *Sistemática vegetal: um enfoque filogenético*. 3. ed. Porto Alegre: Artmed, 2009. 612 p.

KISSMANN, K. G.; GROTH, D. *Plantas infestantes e nocivas*. 2. ed. São Paulo: BASF, 1997-2000. 3 v.

LARCHER, W. *Ecofisiologia vegetal*. Tradução: Prado, C. H. B. A. São Carlos: Rima Artes e Textos, 2004. 531 p.

LORENZI, H. *Arvores brasileiras: manual de identificação e cultivo de plantas arbóreas nativas do Brasil*. v. 1. Nova Odessa: Plantarum, 1992. v. 1. 352 p.

LORENZI, H. *Arvores brasileiras: manual de identificação e cultivo de plantas arbóreas nativas do Brasil*. Nova Odessa: Plantarum, 1999. v. 2. 352 p.

LORENZI, H. *Plantas daninhas do Brasil: terrestres, aquáticas, parasitas, tóxicas e medicinais*. 3. ed. Nova Odessa: Instituto Plantarum de Estudos da Flora, 2000. 608 p.

LORENZI, H. *Plantas daninhas do Brasil: terrestres, aquáticas, parasitas e tóxicas*. 4. ed. Nova Odessa: Plantarum, 2008. 640 p.

MAESTRI, M.; ALVIM, P. T.; SILVA, M. A. P.; MOSQUIM, P. R.; PUSCHMANN, R.; CANO, M. A. O.; BARROS, R. S. *Fisiologia vegetal: exercícios práticos*. Viçosa: UFV-Imprensa Universitária, 1996. 91 p.

MALAVOLTA, E. *Elementos de nutrição mineral de plantas*. São Paulo: Agronômica Ceres, 1980. 251 p.

MALAVOLTA, E.; VITTI, G. C.; OLIVEIRA, S. A. de. *Avaliação do estado nutricional de plantas*. 2. ed. Piracicaba: Potafos, 1997. 319 p.

MONQUERO, P. A. (org.). *Aspectos da biologia e manejo das plantas daninhas*. São Carlos: Rima, 2014. 434 p.

MONQUERO, P. A. (org.). *Manejo das plantas daninhas nas culturas agrícolas*. São Carlos: Rima, 2014. 320 p.

RAVEN, P. H.; EVERT, R. F.; EICHORN, S. E.; COSTA, A. P. P. *Biologia vegetal*. 7. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2007. 830 p.

SALISBURY, F. B.; ROSS, C. W. *Plant physiology*. Belmont: Wadsworth P.C., 1991. 682 p.

SILVA, A. A.; SILVA, J. F. (org.). *Tópicos em manejo de plantas daninhas*. Viçosa: UFV, 2007. 367 p.

SOUZA, V. C.; LORENZI, H. *Botânica Sistemática: guia ilustrada para identificação das famílias de fanerógamas nativas e exóticas no Brasil, baseado em APG III*. 3. ed. Nova Odessa: Instituto Plantarum, 2012. 768 p.

TALZ, L.; ZEIGER, E. *Plant physiology*. Redwood City: [s.n.], 2004. 559 p.

CAMPUS DE GUARATINGUETA**Faculdade de Engenharia**

EDITAL Nº 226/2023- FEG/ STGP

A Diretora da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Engenharia e Ciências do Câmpus de Guaratinguetá torna pública as deliberações nº 163 e 164/2023-FEG/STA "ad referendum" da Congregação, CONHECENDO e, no mérito, NEGANDO PROVIMENTO aos recursos apresentados pelos candidatos RODOLFO JOSÉ BUENO ROGÉRIO, CPF 351.982.688-8 e DAVID ROSA JUNIOR, CPF 128.816.856-38, referente ao Edital nº 216/2023-FEG/STGP (Resultado e Classificação), para provimento de 01 (um) cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP - sob o regime jurídico de Direito Efetivo, referente ao Edital nº 169/2023-FEG/STGP, área de conhecimento FÍSICA DAS PARTÍCULAS ELEMENTARES E CAMPOS, junto ao Departamento de Física desta Faculdade de Engenharia e Ciências.

(PROC. 785/2023-FEG)

CAMPUS DE ILHA SOLTEIRA**Faculdade de Engenharia**

CAMPUS DE ILHA SOLTEIRA

FACULDADE DE ENGENHARIA

EDITAL Nº 350/2023-STGP – Resultado e Classificação Final Preliminar

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa, da Faculdade de Engenharia do Câmpus de Ilha Solteira, TORNA PÚBLICO o resultado e classificação final preliminar do Concurso Público de Títulos e Provas para provimento de 1 (um) cargo de Professor Assistente, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP, junto ao Departamento de Fitosanidade, Engenharia Rural e Solos, na área do conhecimento: Agronomia, objeto do Edital nº 224/2023-STGP, realizado no período de 25/09/2023 a 10/11/2023, na seguinte conformidade

CANDIDATO(S) APROVADO(S)

NOME XXXXXXXX – RG XXXXXX

Média Final XX – Classificação XX

Examinador X: Prova escrita (peso 1) / Títulos (peso 2) / Didática (peso 1) / Prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária (peso 1) / Média por examinador

NOME: GABRIEL MADOLGLO FAVARA – 48384559 SSP/SP

MÉDIA FINAL 8,16 – CLASSIFICAÇÃO 1º

Examinador 1: 9,20 / 6,17 / 9,80 / 7,73 / 8,15

Examinador 2: 8,25 / 6,17 / 9,70 / 8,20 / 8,03

Examinador 3: 9,70 / 6,17 / 9,95 / 7,80 / 9,88

NOME: LAUDICIR LEMOS RAIOL JUNIOR – 5490782 PC/PA

MÉDIA FINAL 8,02 – CLASSIFICAÇÃO 2º

Examinador 1: 9,50 / 6,76 / 8,70 / 8,42 / 8,14

Examinador 2: 8,00 / 6,76 / 8,70 / 7,90 / 7,10

Examinador 3: 9,40 / 6,76 / 8,80 / 8,17 / 8,12

NOME: TATIANE CARLA SILVA – 689873621 SSP/SP

MÉDIA FINAL 7,10 – CLASSIFICAÇÃO 3º

Examinador 1: 8,39 / 5,06 / 8,60 / 6,00 / 6,95

Examinador 2: 8,65 / 5,06 / 9,00 / 6,57 / 7,22

Examinador 3: 9,20 / 5,06 / 8,25 / 6,93 / 7,13

CANDIDATO(S) NÃO APROVADO(S)

Nº DE INSCRIÇÃO XXXXXX – RG XXXXXX – Média Final XX

Examinador x: Prova escrita (peso 1) / Títulos (peso 2) / Didática (peso 2) / Prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária (peso 1) / Média por examinador

Nº DE INSCRIÇÃO 27290 – RG 29412567X SSP/SP – MÉDIA FINAL 6,18

Examinador 1: 7,20 / 5,41 / 7,20 / 5,37 / 6,30

Examinador 2: 7,65 / 5,41 / 6,50 / 5,37 / 6,13

Examinador 3: 6,65 / 5,41 / 6,50 / 6,17 / 6,11

Caberá recurso à Congregação, em até 05 (cinco) dias úteis após a publicação deste edital, a ser apresentado no endereço eletrônico <https://inscricaoes.unesp.br>.

(PROC. 107/2023-CISA)

FACULDADE DE ENGENHARIA

CÂMPUS DE ILHA SOLTEIRA

EDITAL Nº 355/2023-STGP – Deferimento/Indeferimento de Inscrições

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa, da Faculdade de Engenharia da UNESP – Câmpus de Ilha Solteira torna público, conforme despacho do Diretor de 21/11/2023 com aprovação "ad referendum" da Congregação, o DEFERIMENTO/INDEFERIMENTO das inscrições dos candidatos do concurso público de Títulos e Provas para provimento de 1 um cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP sob o regime jurídico efetivo, referente ao Edital nº 306/2023-STGP, área de conhecimento Ciências Biológicas, junto ao departa-

mento de Biologia e Zootecnia da Faculdade de Engenharia da UNESP – Câmpus de Ilha Solteira, conforme abaixo:

INSCRIÇÃO – NOME – RG

1 – CÉSAR CRISTIANO BASSETTO – 419387262 SSP/SP

2 – CAMILA MICHELE DE SOUZA HOSOTANI – 401169121 SSP/SP

4 – MARIA FERNANDA ALVES MARTIN – 340046740 SSP/SP

5 – JEISSON EMERSON CASIMIRO FERRARI – 26810041X SSP/SP

7 – HORNBLENDA JOAQUINA SILVA BELLO – 473689935 SSP/SP

7 – LIDIANE FRANCESCINI – 40420577X SSP/SP

8 – MURILDO DE SOUZA QUEIROZ – 001251915 SSP/MS

9 – DIOGO TIAGO DA SILVA – 461878380 SSP/SP

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

INSCRIÇÃO – RG – MOTIVO:

3 – 1110030665 DICIRÓ – não atendimento ao item 2.2 do Edital nº 306/2023-STGP

O candidato não possui requer reconSIDERACAO ao Diretor da Unidade Universitária no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a publicação do indeferimento, no endereço eletrônico <https://inscricaoes.unesp.br>. O recurso será analisado pela Congregação, devendo o resultado da análise ser publicado no DOE, e o teor da decisão (ou o motivo do indeferimento) disponibilizado ao interessado, mediante requerimento.

(Proc. 107/2023-CISA)

FACULDADE DE ENGENHARIA

CÂMPUS DE ILHA SOLTEIRA

EDITAL Nº 356/2023 – STGP – Banca Examinadora

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Engenharia de Ilha Solteira DIVULGA a composição da Banca Examinadora do concurso público de Títulos e Provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP sob o regime jurídico efetivo, referente ao Edital nº 306/2023 – STGP - CISA, área de conhecimento Ciências Biológicas, junto ao departamento de Biologia e Zootecnia da Faculdade de Engenharia do Câmpus de Ilha Solteira-SP, conforme segue:

MEMBROS TITULARES:

- Prof. DR. RITA LUIZA PERLUQUETTI

- Prof. DR. DIRCEU GULHERME DE SOUZA RAMOS

- Prof. DR. FRANCISCO LANGEANI NETO

MEMBROS SUPLENTE:

- Prof. DR. FELIPE CHINAGLIA MONTEFELTRO

- Prof. DR. ANTONIO CARLOS LOFEGO

No prazo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Banca Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada ao Diretor da Unidade, impugnação no nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.

(Proc. 107/2023-CISA)

FACULDADE DE ENGENHARIA

CÂMPUS DE ILHA SOLTEIRA

EDITAL Nº 357/2023-STGP – Deferimento/Indeferimento de Inscrições

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa, da Faculdade de Engenharia da UNESP – Câmpus de Ilha Solteira torna público, conforme deliberação da comissão examinadora de 22/11/2023, o DEFERIMENTO/INDEFERIMENTO das inscrições dos candidatos do concurso público de Títulos e Provas para a contratação de 01 (um) Professor Substituto, no ano letivo de 2024, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT legislação Complementar, na área de Engenharia, subárea de conhecimento Desenho e no conjunto de disciplinas: "Desenho Básico", "Desenho Geométrico e Geometria Descritiva", "Desenho Técnico", "Desenho Técnico e Universal" e "Representação Gráfica em Engenharia e Desenho Universal", junto ao Departamento de Matemática da Faculdade de Engenharia do Câmpus de Ilha Solteira, conforme abaixo:

INSCRIÇÕES DEFERIDAS:

INSCRIÇÃO – NOME – RG

1. GILLIAN DA SILVA CRESPO – 446446919 SSP/SP

2. RAFAEL FERNANDO BATISTA MARTINS – 304062236 SSP/SP

3. RENAN SANCHES GERONEL – 479207355 SSP/SP

O candidato poderá requerer no endereço eletrônico <https://inscricaoes.unesp.br>, no prazo de 02 (dias) dias úteis, após a data desta publicação, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

(Proc. 1592/2023-CISA)

CAMPUS DE JABOTICABAL

Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias

EDITAL Nº 277/2023 - Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias Câmpus de Jaboticabal

(Concurso Público nº 028/2023)

Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 427/2023 - RUNESP de 31/10/2023, publicado em 01/11/2023 e com base na Resolução UNESP nº 58/2018 e alterações posteriores e Portaria UNESP nº 66/2022, as inscrições do concurso público de Títulos e Provas para contratação de 01 PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, período relativo ao 1º semestre letivo de 2024, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área Ciências Biológicas, subárea de conhecimento Biologia Celular e na disciplina Biologia Celular, junto ao Departamento de Biologia da Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias do Câmpus de Jaboticabal.

O contratado deverá exercer as atividades de docência em cursos de graduação nos períodos diurno e/ou noturno, dependendo das necessidades do Departamento.

1. REMUNERAÇÃO

1.1. O salário de Professor Substituto é de R\$ 1.829,31, correspondente à referência MS-2, em 12 horas semanais, acrescido de benefícios regulamentados internamente.

1.2. Caso o candidato tenha título superior ao exigido, o salário será correspondente à titulação.

1.3. Por tratar-se de contratação em caráter emergencial e temporária, ainda que o candidato venha a obter titulação acadêmica superior após a assinatura do contrato, esta não será considerada para fins de aumento salarial.

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão recebidas via internet, no endereço eletrônico <https://inscricaoes.unesp.br>, no período das 00:00 do dia 21/11/2023 às 17:00 do dia 11/12/2023, observado o horário de Brasília.

2.2. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 255,00 por meio de transferência bancária ou depósito bancário, Banco do Brasil - agência: 269-0 - conta: 105.294-2, CNPJ: 48.031.918/0012-87 – Favorecido: UNESP Câmpus de Jaboticabal.

2.3. A inscrição só será validada mediante pagamento do valor total da respectiva inscrição no prazo final do período de inscrição, no item 1.

2.4. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 05 (cinco) primeiros dias do período de inscrição, satisfetias as exigências do item 5.

2.5. Não haverá reserva de percentual de que trata a Lei Complementar 638/1992 em razão do número de vagas.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO